



# Governo do Município de Cerqueira César

“A Cidade que faz Amigos”

## DECRETO N. 2447/2007

Fixa valores para remuneração de serviços de plantões médicos prestados no Pronto-Socorro da Santa Casa de Misericórdia de Cerqueira César.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR**, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 2º, II, alínea “g” da Lei Municipal n. 1.257, de 21 de agosto de 2002, que dispõe sobre autorização ao Executivo para celebrar convênio com a Santa Casa de Misericórdia de Cerqueira César objetivando o funcionamento do Pronto-Socorro do Município de Cerqueira César,

### DECRETA: -

**Artigo 1º** - Ficam fixados os valores para remuneração de serviços de plantões médicos prestados no Pronto-Socorro da Santa Casa de Misericórdia de Cerqueira César, conforme abaixo segue:

**I - Plantão Normal**, R\$ 23,73 (vinte e três reais e setenta e três centavos) por hora;

**II - Plantão de Final de Semana**, sábado e domingo, R\$ 33,90 (trinta e três reais e noventa centavos) por hora;

**III - Plantão à Distância**, que envolve auxílio em cirurgia, acompanhamento de paciente em estado grave para outros centros, prestação de serviços nos horários de pico quando solicitado e pelo lapso de tempo necessário ao atendimento, no valor de R\$ 226,00 (duzentos e vinte e seis reais) por período de vinte e quatro horas, salvo quando, não houver atendimento a paciente e mesmo assim o médico ficar a disposição cumprindo escala, o valor será reduzido em 50 % do plantão à distância.

**Artigo 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de abril de 2007 e revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto de nº 2319.

Prefeitura Municipal de Cerqueira César,  
em 29 de junho de 2007.

**DIRCEU SILVESTRE ZALOTI**  
PREFEITO MUNICIPAL

Reg. e Pub. na data supra  
Secretaria Municipal

Luiz Antonio Convento  
Secretário Municipal